

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 75ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 20 DE OUTUBRO DE 2023, SEXTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Felipe Henrique de Souza e Kelley Janine Ferreira de Oliveira. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, registrou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na sequência, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, dando-lhes boas-vindas e apresentando saudações a todos. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 74ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 19 de outubro de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, para assinatura. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento dos processos constantes da Pauta.

JULGAMENTOS

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600144-20.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relatora: Juíza KELLEY JANINE FERREIRA DE OLIVEIRA
INTERESSADO: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL
ADVOGADO: LUCAS ALBANO RIBEIRO DOS SANTOS - OAB/SP91538
ADVOGADA: TEREZINHA CARVALHO DIAS - OAB/SP320922
INTERESSADO: FRANCISCO ANTONIO LIRA DA SILVA MONTEIRO
INTERESSADA: LUCINEIA FERREIRA DA SILVA
INTERESSADO: FRANCE SPYM PINTRO SOSTER
INTERESSADO: ANDERSON TEIXEIRA MORENO
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de contas anual - Partido Político - Órgão partidário estadual do Partido da Mobilização Nacional (PMN) - Exercício financeiro de 2021.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar com ressalvas as contas anuais do Partido da Mobilização Nacional - PMN relativas ao exercício financeiro de 2021.**

Feito: **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) N. 0600157-19.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Desembargador LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA
REQUERENTE: DEMOCRACIA CRISTÃ
ADVOGADO: JONATHA DE FARIAS ONOFRE - OAB/AC4498
INTERESSADO: LUIZ CARLOS GADELHA DE ASSIS
ADVOGADO: JONATHA DE FARIAS ONOFRE - OAB/AC4498
INTERESSADA: JOANNA AYSHA COSTA ASSIS
INTERESSADO: GLADSON AUGUSTO SILVA MENEZES
INTERESSADO: THIAGO SILVA MACHADO

INTERESSADO: JOSE AFONSO VASCONCELOS FERNANDES

INTERESSADO: DARMECLEY DE SOUZA ALMEIDA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas eleitorais - Partido político - Democracia Cristã (DC) - Eleições 2016.

Decisão: **A_C_O_R_D_A_M** os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, **DEFERIR** o pedido de regularização das contas do Órgão Estadual do Partido **DEMOCRACIA CRISTÃ** relativas à campanha de 2016, as quais foram aprovadas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente registrou com satisfação as presenças de servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Acre e de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, mencionando o Secretário da 2ª Câmara Cível e sua Assessora de Gabinete no TJAC, que se encontravam no Plenário, elogiando-os pela dedicação e lealdade e pela importância no desenvolvimento dos trabalhos do TJAC. Em seguida, o Senhor Desembargador Júnior Alberto participou que seria interrompida a transmissão dos trabalhos da sessão na rede mundial de computadores, no *YouTube*, a fim de dar alguns avisos aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral. Depois de haver tratado de assuntos internos deste TRE, o Senhor Presidente convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional, a ser realizada presencialmente no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 24 de outubro, às 15 horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e quinze minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 29/11/2023, às 21:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 13/12/2023, às 17:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0625040** e o código CRC **0F1E829E**.